



DECRETO N° 140/2023

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ **100.000,00** (Cem Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** e **Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1001	Secretaria De Ação Social	100.000,00
08.241.0006.2.039	Atencao as pessoas idosas	100.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(297) 3.3.90.00	Aplicações Direta	100.000,00
01.706.311000000	Recursos Ordinários	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 14 de agosto de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal